O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO Nº 09/81

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores para, no prazo de 90 (noventa) dias, entrar em contato com o Sr. Prefeito Municipal e com o Sr. Assessor de Trânsito, objetivando detectar os obstáculos que comprometem as atividades e impedem o normal funcionamento da Supervisão Municipal de Trânsito.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 08 de abril de 1981

RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Proj. Res. Nº 10/81
Proc. nº 39/81